



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

PORTRARIA PMCP Nº 199/2025

Colônia do Piauí-PI, 09 de dezembro 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA 1^a LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA FRANCISCA MARIA PEREIRA DE SOUSA MOUSINHO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 169/2002),

CONSIDERANDO a premente obrigatoriedade de atendimento dos princípios constitucionais inerentes à administração pública, contidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, notadamente o da legalidade;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no artigo 96 da Lei nº 169/2002, tendo completado quinquênio de efetivo serviço prestado exclusivamente ao Município de Colônia do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **FRANCISCA MARIA PEREIRA DE SOUSA MOUSINHO COSTA**, inscrito no CPF sob nº 936.972.523-72, licença especial pelo período de 03 (três) meses, com percepção integral de vencimentos e vantagens, a contar de **10 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 96 da Lei nº 169/2002.

Art. 2º A servidora deverá retornar às suas atividades ao término do período de licença, salvo se houver nova concessão ou prorrogação devidamente fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo

Prefeito Municipal

Avenida Dr. José Gusmão, s/n, Centro de Colônia do Piauí – PI.